




**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

AUTÓGRAFO Nº 029

WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que essa Casa de Leis, em sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em 25/09/2003, houve por bem em **APROVAR** o Projeto de Lei 023/2003 que Dispõe sobre alteração da redação do art. 1º da Lei Nº 1.217/99, de 04 de novembro de 1.999, e dá outras providências, por unanimidade dos presentes, em sua **ÍNTEGRA**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, 25 de setembro de 2003.


WALKER DE CASTRO
PRESIDENTE


26.09.03
Solange F. S. Souza
Ass. Adm. da A.J
13002

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-1230 email camaramj@terra.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei 023/2.003


-

Poder Executivo

“ Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei nº 1.217/99, de 04 de novembro de 1.999, e dá outras providências”.

PARECER DO RELATOR

Após estudo e análise do referido Projeto, achamos o mesmo **CONSTITUCIONAL** e também de **BOA REDAÇÃO**, no que somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo em sua **ÍNTEGRA**.


Antonio João Marçal de Souza
Relator

Pelas Conclusões do Relator:


HELIO ALBARELLO – Presidente


CELSO LUIZ DA SILVA VARGAS- Membro

Resultado da votação na comissão:
Favorável por unanimidade.

Sala das Sessões, 23/ 09/2.003.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Mensagem Executiva Nº 024/2003, de 29 de agosto de 2003.

*Recebido em
04.09.03
SMP*

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Encaminhamos a V. Ex^a, e demais Pares, o Projeto de Lei Nº 023/2003, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 1.217/99, de 04 de novembro de 1999, e dá outras providências".

Referido projeto tem por objeto corrigir o número de uma matrícula constante do artigo 1º da Lei Nº 1.217/99, de 04.11.2003, em razão de um lapso ocorrido quando da elaboração do Projeto de Lei.

A lei acima mencionada, em seu artigo 1º, dispunha sobre a doação dos lotes 05-A; 05-B; 05-C; 05-D e 05-E, da quadra 72, na Vila Juquita, descrevendo-os como imóveis devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob a matrícula Nº 7.952, ficha 01, livro Nº 02, enquanto deveria constar como número da matrícula Nº 1.182, conforme se vê da cópia da Matrícula em anexo.

Quando da edição da Lei, não percebeu-se a troca da numeração sendo somente agora identificado tal erro, porém este precisa ser corrigido face à necessidade de registro dos Termos de Doação expedidos à época em virtude da lei autorizativa, no Cartório de Registros.

Prefeitura Municipal de Maracaju – Rua Appa, 120 – Centro – Fone (067) 454-1320

P.S.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Para que possamos proceder a alteração nos Termos de Doação expedidos à época, necessário se faz dar nova redação ao artigo 1º da Lei Nº 1.217/99, para corrigir o número da matrícula fazendo constar a de número 1.182, que é a correta.

Esperamos contar com a compreensão dos digníssimos Vereadores, e para tanto, solicitamos a aprovação do referido Projeto por todos os Edis que compõem esta casa de Leis.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
Vereador WALKER DE CASTRO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Maracaju - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI Nº 023/2003.

“Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º da Lei Nº 1.217/99, de 04 de novembro de 1999, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eie SANCIONA a seguinte lei.

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Nº 1.217/99, de 04.11.1999, que passa a vigor da seguinte forma:

“Lote 05-A, da Quadra 72, na Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote nº 04, por 10,00 metros; ao Sul com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; ao Leste, com o lote 5-B, por 20,00 metros e ao Oeste, com a Rua Esperança, por 20,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.182, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Matilde Carvalho de Azevedo, brasileira, casada com Hélvio Ribeiro de Azevedo, residentes e domiciliados nesta cidade de Maracaju-MS., ela portadora do RG nº 320.297 – SSP/MS e CPF nº 773.665.571-53; Lote 05-B, da Quadra 72, na Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote nº 04, por 10,00 metros; ao Sul com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; ao Leste, com o lote 5-C, por 20,00 metros e ao Oeste, com o lote 5-A, por 20,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.182, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Elias Alves de Figueiredo, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Maracaju-MS., portador do RG nº 000663592 – SSP/MS e CPF nº 572.435.571-04; Lote 05-C, da Quadra 72, na Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote nº 04, por 10,00 metros; ao Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; ao Leste, com o lote 5-D, por 20,00 metros e ao Oeste, com o lote 5-B, por 20,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.182, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Daniel Pereira de Souza, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Maracaju-MS., portador do RG nº 000571963 – SSP/MS e CPF nº 769.864.381-68; Lote 05-D, da Quadra 72, na Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote nº 04, por 10,00 metros; ao Sul com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; ao Leste, com o lote 5-E, por 20,00 metros e ao Oeste, com o lote 5-C, por 20,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.182, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Odacília Coimbra Barbosa, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Maracaju-MS., portadora do RG nº 128.608 – SSP/MT e CPF nº 519.461.141-20; Lote 05-E, da Quadra 72, na Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote nº 04, por 10,00 metros; ao Sul com a Rua Vacaria, por 10,00 metros; ao Leste, com o lote 10, por 20,00 metros e ao Oeste, com o lote 5-D, por 20,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 1.182, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Aparecida Pessoa Coimbra, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Maracaju-MS., portadora do RG nº 416.578 – SSP/MT e CPF nº 391.146.271-91;

Lote "1-A", da Quadra nº 49, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com a Rua Das Industrias; ao Sul com o lote "1-B"; ao Leste, com o lote nº 02, e ao Oeste, com a Rua Das Oliveiras, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 7.949, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; ao Sr. LEVI FERREIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Maracaju-MS., portador do RG nº 572.074 – SSP/MS e CPF nº 489.450.561-49; Lote "1-B", da Quadra nº 49, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote 1-A; ao Sul com o lote 1-C; ao Leste, com o lote nº 02 e ao Oeste, com a Rua Das Oliveiras; devidamente registrado no Cartório de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 7.950, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; ao Sr. LUIZ VALDO FIGUEIREDO, brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Maracaju-MS., portador do CPF nº 511.740.811-04; Lote “1-C”, da Quadra nº 49, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote 1-B; ao Sul com o lote 1-D; ao Leste, com o lote nº 02 e ao Oeste, com a Rua Das Oliveiras, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 7.951, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a menor ANA CLAUDIA LOPES CRUZ, Certidão de Nascimento nº 8.680 – Livro 17, fls. 261vº, Cartório de Registro Civil da Comarca de Maracaju, neste ato representada pela mãe Srª MARIA MADALENA LOPES CRUZ, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Maracaju-MS., portadora do RG nº 000686323 – SSP/MS e CPF nº 367.071.471-53; Lote “1-D”, da Quadra nº 49, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros da frente aos fundos, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote nº “1-C”; ao Sul com a Estrada de Ferro N.O.B.; ao Leste, com o lote nº 02 e ao Oeste, com a Rua Das Oliveiras, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 7.952, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Srª AURORA MACHADO DA SILVA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Maracaju-MS., portadora do RG nº 000967721 – SSP/MS e CPF nº 797.538.921-87;

Lote “10-A”, da Quadra nº 17, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote 11, por 40,00 metros; ao Sul com o lote 10-B, por 40,00 metros; ao Leste, com a Rua Duque de Caxias, por 10,00 metros, e ao Oeste, com o lote 12, por 10,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 8.111, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Srª CLEUSA SANTURIÃO, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Maracaju-MS., portadora do RG nº 589.630 – SSP/MS e CPF nº 519.472.501-91; Lote “10-B”, da Quadra nº 17, da Vila Juquita, nesta cidade, de configuração retangular, medindo 10,00 metros de frente por 40,00 metros da frente aos fundos, com área total de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), com as seguintes CONFRONTAÇÕES: Ao Norte, com o lote 11, por 40,00 metros; ao Sul com o lote 10-A, por 40,00 metros; ao Leste, com a Rua Duque de Caxias, por 10,00 metros, e ao Oeste, com o lote 12, por



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE MARACAJU

10,00 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 8.112, ficha 01. Livro nº 2 – Registro Geral; a Sr^a VERE LUCE DE OLIVEIRA, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Maracaju-MS., portadora do RG nº 063.520 – SSP/MS e CPF nº 257.190.251-20;”.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Nº 1.217/99, de 04.11.1999, não alterados por esta, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2003.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal